EMENDA ADITIVA Nº 264/2025

Aditiva ao art. 443 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025.

Os Vereadores Carlos Tatto e Lucas da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo**, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Munícipio de Embu-Guaçu, passando a constar:

Art. 1º O art. 443 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025 passa a vigorar acrescido dos incisos V, VI e VII, com a seguinte redação:

> ***"Art. 443** (...)*
>
> ***V –** a implementação de Infraestrutura Verde e Azul (IVB) e Soluções Baseadas na Natureza (SbN), como bacias de biorretenção e wetlands construídos, em detrimento da canalização rígida, visando à retenção e à fitodepuração de poluentes;*
>
> ***VI –** a renaturalização de trechos canalizados, buscando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a ampliação da permeabilidade do solo;*
>
> ***VII –** a articulação com o Plano Municipal de Saneamento para a interceptação de esgoto e a desativação de lançamentos irregulares como condição prévia à renaturalização.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Tatto
Vereador - PT

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS TATTO e LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/0AB5-C16D-B121-8715 e informe o código 0AB5-C16D-B121-8715

JUSTIFICATIVA:

O art. 443 já estabelece diretrizes gerais para o manejo de águas pluviais, com foco em sistemas urbanos de drenagem sustentáveis (SUDS), integração às bacias hidrográficas e combate à impermeabilização excessiva. A presente emenda aprofunda esse conteúdo, detalhando caminhos técnicos coerentes com o que o próprio Plano Diretor já aponta como diretriz.

(a) Infraestrutura Verde e Azul e SbN (inciso V)

- Consolida a preferência por soluções de drenagem baseadas na natureza – biorretenção, wetlands construídos, etc. – em relação à canalização rígida, compatibilizando manejo de águas pluviais com **retenção, infiltração e fitodepuração de poluentes**.
- Aproxima a política municipal de drenagem das melhores práticas de adaptação climática e de redução de cheias.

(b) Renaturalização de trechos canalizados (inciso VI)

- Reconhece a necessidade de recuperar **APPs e margens de cursos d'água** atualmente canalizados, recompondo vegetação e aumentando a permeabilidade do solo.
- Gera benefícios múltiplos: mitigação de enchentes, melhoria da qualidade da água, incremento de biodiversidade e qualificação paisagística.

(c) Integração com o Plano Municipal de Saneamento (inciso VII)

- Estabelece que a renaturalização esteja condicionada à **interceptação prévia de esgotos e à eliminação de lançamentos irregulares**, evitando que cursos d'água renaturalizados continuem funcionando como "valas de esgoto a céu aberto".
- Garante coerência entre o Plano Diretor e o **Plano Municipal de Saneamento**, reforçando a abordagem integrada de águas pluviais, esgoto e qualidade ambiental.

Trata-se de emenda de caráter técnico e orientador, que não cria despesas obrigatórias imediatas, mas qualifica as diretrizes de drenagem urbana, alinhando-as à proteção de mananciais, à redução de riscos e à agenda climática municipal.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS TATTO e LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/0AB5-C16D-B121-8715 e informe o código 0AB5-C16D-B121-8715

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AB5-C16D-B121-8715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS TATTO (CPF 358.XXX.XXX-05) em 10/12/2025 14:46:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA (CPF 394.XXX.XXX-22) em 10/12/2025 20:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/0AB5-C16D-B121-8715